



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre o aumento de impostos.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, decretou,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os Im-
postos Predial e Territorial Urbano em trinta (30%) por cento, a par-
tir de 1º de janeiro de 1972.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimen-
to e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão
inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 22 de
novembro de 1971.

Maurício de Biasi

Maurício de Biasi
Prefeito Municipal

Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães
Oficial Administrativa